



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### **EDITAL Nº 017/2021**

#### **1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, inscrito no CNPJ: 18.428.888/0001-23, com sede na Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, CEP: 38.195-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.”*, torna pública a 1ª Retificação do edital **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** nº 017/2021, considerando a necessidade de se manter o equilíbrio na distribuição de pontuação dos títulos, nos seguintes termos:

#### **1 - ONDE SE LÊ:**

**1.2.4** – Os títulos serão pontuados da seguinte maneira:

<b>TÍTULOS AVALIADOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>LIMITE DE PONTOS</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
<b>Curso de formação</b> na área	01(um) ponto por curso	20 (vinte) pontos	Fotocópias autenticadas de certificados de curso com carga



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

com carga horária superior a 20 horas			horária mínima de 40 (quarenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.
<b>Seminários, congressos e similares na área de atuação</b>	01 (um) ponto para cada 20 (vinte) horas	100 (cem pontos)	Certificados contendo carga horária, conteúdos e identificação da Instituição expedidora.
<b>Redação – avaliação dissertativa</b>	10 pontos	10 (dez) pontos	Avaliação dissertativa de tema a ser definido, no qual serão avaliados a capacidade de síntese, de escrita do candidato.

### 2 - LEIA-SE:

1.2.4 – Os títulos serão pontuados da seguinte maneira:

TÍTULOS AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	LIMITE DE PONTOS	COMPROVAÇÃO
<b>Curso de formação</b> na área com carga horária igual ou superior a 20 horas	01(um) ponto para cada 20 horas de curso	20 (vinte) pontos	Fotocópias autenticadas de certificados de curso com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.
<b>Seminários, congressos e similares na área de atuação</b>	01 (um) ponto para cada 20 (vinte) horas	20 (vinte pontos)	Certificados contendo carga horária, conteúdos e identificação da Instituição expedidora.
<b>Redação – avaliação dissertativa</b>	10 pontos	10 (dez) pontos	Avaliação dissertativa de tema a ser definido, no qual serão avaliados a capacidade de síntese, de escrita do candidato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

3 – Frisa-se que a avaliação escrita prevista, visa avaliar a capacidade argumentativa e de escrita do candidato, de modo que serão observadas as medidas de distanciamento e de assepsia, sendo obrigatório o uso de máscaras.

4 – Os demais itens ficam mantidos como no instrumento originário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 29 de julho de 2021.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal